



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 636/19 de 10 de julho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão do benefício de auxílio doença do vereador Romário Araujo de Sousa;

CONSIDERANDO que o período concedido pelo INSS iniciou em 08 de maio, findando em 22 de maio de 2019 (15 dias);

CONSIDERANDO a garantia do pagamento da diferença de subsídio do vereador, por parte do Poder Legislativo, em caso de concessão do INSS, conforme estabelece o § 4º, Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento da diferença de subsídio do vereador Romário Araújo de Sousa, na proporcionalidade de 04(quatro) sessões ordinárias, correspondente a 15 (quinze) dias, observado o pagamento já efetuado pelo INSS .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de julho de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE